



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 418, DE 2015
(Apensado ao PL nº 7.415/02)

Proíbe as operadoras de telefonia móvel de bloquearem acesso à internet após o esgotamento de franquia de dados para consumidores do Serviço Móvel Pessoal.

No art. 2º da proposição, substitua-se a expressão “a qual trata o artigo anterior” por “de que trata o art. 1º”.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente